



Governo do Estado de São Paulo
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília
Diretoria Geral

EDITAL FAMEMA Nº 1/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM SAÚDE PPGES - MESTRADO PROFISSIONAL

Seleção para ingressantes do ano de 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde-PPGES

Mestrado Profissional da FAMEMA

A Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de candidatas(as) para o Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde - PPGES - Mestrado Profissional da FAMEMA. As inscrições serão realizadas no período de 01/04 a 30/04/2025.

1. Das disposições preliminares

O processo seletivo será regido por esse edital e coordenado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde - PPGES - Mestrado Profissional da FAMEMA.

2. Das linhas de pesquisa

2.1. Processos de ensino-aprendizagem em saúde

Compreendem os estudos desenvolvidos nas instituições de ensino ou nos espaços nos quais se consolidam a parceria entre a academia, a comunidade e os serviços de saúde. Nesta linha de pesquisa são incluídos estudos como: métodos ativos de ensino-aprendizagem, avaliação, educação permanente e continuada, prática baseada em evidências, integralidade, gestão, humanização e organização e planejamento curricular.

2.2. Articulação entre o ensino e o Sistema Único de Saúde

Compreendem os estudos relacionados aos processos de ensino e de trabalho em saúde que contribuam para a qualificação do cuidado, em consonância com os princípios do SUS. Esta linha de pesquisa abrange os estudos voltados para a formação de profissionais da área da saúde para o trabalho junto à comunidade, nos diferentes cenários e níveis de atenção do SUS.

3. Dos objetivos do curso

- 3.1. Produzir conhecimentos científicos na área de “Ensino em Saúde” na lógica do Mestrado Profissional, favorecendo a transformação da prática;
- 3.2. Contribuir na capacitação de profissionais de saúde com a utilização de métodos ativos de ensino-aprendizagem;
- 3.3. Desenvolver postura ativa e reflexiva nos profissionais sobre os processos de ensino-aprendizagem na área de saúde;
- 3.4. Facilitar os processos educativos dos usuários de saúde voltados as suas necessidades, fortalecendo a autonomia e o bem-estar dos mesmos.

4. Do perfil profissional a ser formado

- 4.1. Atuar como agente multiplicador de experiências com métodos ativos de ensino-aprendizagem na área do “Ensino em Saúde” envolvendo não somente profissionais, mas também os usuários;
- 4.2. Avaliar permanentemente a atuação dos profissionais na transformação das práticas educacionais em saúde;
- 4.3. Produzir conhecimento sobre “Ensino em Saúde” atuando de forma crítica e reflexiva, intervindo sobre os problemas da prática profissional e implementando ações transformadoras nos cenários da prática.

5. Da clientela

Profissionais da área de saúde ou de outras áreas que possam estabelecer parcerias para a execução de projetos na área de “Ensino em Saúde”.

6. Da estrutura curricular e programa do curso

A estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde da FAMEMA contempla um conjunto de disciplinas, das quais os estudantes deverão concluir 30 créditos em disciplinas obrigatórias, optativas e atividades complementares e 20 créditos para elaboração da dissertação e do produto técnico, totalizando 50 créditos, em um período de dois anos. Cada unidade de crédito corresponde a quinze horas de atividades.

7. Das vagas

São oferecidas 15 (quinze) vagas, distribuídas entre os docentes do PPGES, de acordo com o projeto do(a) candidato(a), da linha de pesquisa do programa e do orientador.

8. Das vagas das Políticas de Ações Afirmativas

No presente edital serão ofertadas 02 (duas) vagas para atendimento das Políticas de Ações Afirmativas do PPGES, assim distribuídas:

- 8.1. 01 (uma) vaga destinada aos(às) candidatos(as) que no ato da inscrição se autodeclararem preto, pardo ou indígena (PPI), de acordo com o ANEXO I;
- 8.2. 01 (uma) vaga destinada aos(às) candidatos(as) que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública no Brasil, de acordo com o ANEXO I.

Os(as) candidatos(as) de Políticas de Ações Afirmativas seguirão todas as regras dispostas neste edital.

Constatada qualquer irregularidade em qualquer momento do processo seletivo, a inscrição do(a) candidato(a) será cancelada, sem direito a concorrer a esse processo, estando ainda sujeito às penalidades civis e criminais decorrentes.

Caso as vagas de Políticas de Ações Afirmativas não sejam preenchidas, serão disponibilizadas para a lista geral de candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo, ainda não convocados(as), obedecendo-se a ordem decrescente da nota obtida.

Aos discentes de Políticas de Ações Afirmativas se aplicam as mesmas normas dos demais discentes do Programa no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme o disposto no Regulamento Interno do PPGES.

9. Da verificação da condição para vagas das Políticas de Ações Afirmativas

- 9.1. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípi (aparência), por meio de foto recente e nítida, obtida nos últimos 3 (três) meses, encaminhada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
- 9.2. Para comprovação da ascendência, será exigido do(a) candidato(a) a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
- 9.3. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor impossibilitando manifestação conclusiva da verificação, será o(a) candidato(a) considerado(a) como não enquadrado(a) na condição declarada, sendo eliminado(a) do processo seletivo.
- 9.4. Para verificação da veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - RANI próprio ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores deverá ser encaminhado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 9.5. Os(As) candidatos(as) que optarem pela autodeclaração de cursarem escola pública, deverão apresentar junto aos documentos de inscrição o histórico escolar dos três anos cursados no ensino médio público.
 - 9.5.1. Entende-se por instituições públicas aquelas criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
 - 9.5.2. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas (como SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.
 - 9.5.3. Os(As) candidatos(as) que obtiveram bolsa em escolas particulares não poderão concorrer às vagas relativas às Políticas de Ações Afirmativas.

10. Das inscrições

O preenchimento da ficha de inscrição e o envio dos documentos solicitados deverão ser realizados *online*, das 0h de 01/04/2025 até as 23h59 do dia 30/04/2025, no site da FAMEMA, pelo *link*:

<https://new.famema.br/mestrado-profissional/inscricoes/> .

Não serão efetivadas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo ou, ainda, sem identificação de CPF no comprovante de pagamento.

10.1. Pagamento de inscrição

Taxa de inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Conta disponível para o depósito da taxa de inscrição:

Banco do Brasil: 001 - Agência: 3852-0 - Conta Corrente: 5158-6.

Este depósito poderá ser feito *online*, **com identificação (CPF) obrigatória do depositante.**

Beneficiário: Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (FAMAR), CNPJ 09.161.265/0001-46, ou **Chave PIX CNPJ: 09161265000146.**

10.2. Documentos necessários para a inscrição no processo seletivo do PPGES

10.2.1. Comprovante da efetivação da inscrição *online*;

10.2.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, observados os termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007 (dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e outros processos de seleção). Os(As) candidatos(as) com direito à redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e outros processos de seleção, nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderão fazer o depósito/transferência do valor já deduzido e anexar no sistema o recibo acompanhado da justificativa para essa dedução;

10.2.3. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, digitalizado frente e verso;

10.2.3.1. O diploma de graduação e o histórico escolar, obtidos em instituição estrangeira, deverão ser apresentados com validação de acordo com a legislação vigente. Os diplomas de instituições estrangeiras deverão estar traduzidos e reconhecidos.

10.2.4. Histórico escolar da graduação, digitalizado frente e verso;

10.2.5. Currículo na Plataforma *Lattes* (Plataforma CNPq: <http://www.cnpq.br>), atualizado e devidamente documentado (documentos cadastrados digitalizados), inclusive com o comprovante de experiência profissional, quando houver (digitalizar a carteira de trabalho ou do contrato de trabalho);

10.2.6. Documento de identidade (RG) ou no caso de estrangeiros o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou protocolo de solicitação;

10.2.7. Título de eleitor (exceto para estrangeiros);

10.2.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF (exceto para estrangeiros);

10.2.9. 01 (uma) foto 3X4, obtida nos últimos 3 (três) meses, digitalizada com pixels suficientes para gerar impressão de qualidade;

10.2.10. Comprovante de proficiência em língua inglesa em um dos seguintes testes: Prova FAMEMA de Língua Inglesa (mínimo de 60%), realizada no ano de 2024; TOEFL ITP (mínimo 390 pontos); TOEFL IBT (mínimo 60 pontos); TOEIC (mínimo 700 pontos); IELTS (mínimo 5,0 pontos); TEAP (mínimo 50%); MICHIGAN e FCE, desde que a prova tenha sido realizada nos últimos 5 (cinco) anos;

10.2.10.1. O(A) candidato(a) que não possuir o comprovante de proficiência em língua inglesa ou não o tiver apresentado no ato da inscrição, deverá obrigatoriamente realizar a Prova de Proficiência oferecida pelo PPGES – FAMEMA, apresentando o ANEXO II devidamente preenchido;

- 10.2.11. Os(As) candidatos(as) de origem estrangeira deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa CELPE-BRAS obtido nos últimos 5 (cinco) anos em nível II a IV;
- 10.2.11.1. Será facultada aos estrangeiros a realização de uma prova de língua portuguesa organizada pelo Conselho do PPGES da FAMEMA.
- 10.2.12. Os(As) candidatos(as) que concorrerem as vagas de Políticas de Ações Afirmativas deverão apresentar o histórico completo do ensino médio dos 3 (três) anos e o ANEXO I preenchido, de acordo com a opção do(a) candidato(a) à vaga;
- 10.2.13. Pré-projeto da dissertação de mestrado profissional.

Todos os documentos deverão ser enviados *online*, legíveis, salvos em posição adequada para leitura e em formato PDF, com limite de até 50 MB por arquivo, na seguinte ordem:

- 1º- Ficha de inscrição *online* devidamente preenchida;
- 2º- Foto 3x4;
- 3º- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 4º- Cópia dos documentos pessoais;
- 5º- Cópia do diploma e histórico escolar;
- 6º- Certificado de proficiência em língua inglesa, caso não tenha, preencher e apresentar o ANEXO II deste edital;
- 7º - Currículo *Lattes*.

O Currículo *Lattes* deve ser documentado (tudo que constar no mesmo, deverá ter comprovação anexa) e na sequência em que são citados no currículo.

11. Da Prova FAMEMA de Língua Inglesa

A Prova de Língua Inglesa será oferecida pelo PPGES - FAMEMA, ao(s) candidatos(as) que não possuírem o comprovante de proficiência em língua inglesa, ou não o tiverem apresentado, no ato da inscrição, devendo obrigatoriamente submeter-se à prova.

Será analisada a competência de leitura e escrita, além da compreensão de textos por parte do(a) candidato(a), sendo considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar, no mínimo, 60% de acertos.

A prova de língua inglesa terá duração de 3 (três) horas e será presencial, com proibição de qualquer tipo de consulta física ou eletrônica.

A Prova FAMEMA de Língua Inglesa será aplicada em um único momento, nas dependências da FAMEMA, na Avenida Monte Carmelo, n.º 800, Marília-SP, no dia 14/05/2025, às 14h, sem custo adicional à inscrição, aos(às) candidatos(as).

12. Do Pré-projeto

O Pré-projeto da dissertação de mestrado profissional deverá ser apresentado, para efeito da inscrição, em formato PDF, com, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) páginas, folha A4, espaçamento duplo, fonte arial, tamanho 12, margem de 2,5 cm de cada lado e contendo obrigatoriamente:

- a. Folha de rosto com o título do projeto e com identificação do(a) candidato(a);
- b. Resumo – 10 (dez) a 15 (quinze) linhas;
- c. Introdução (com síntese da literatura consultada);
- d. Justificativa (relevância do estudo);
- e. Objetivo(s);

- f. Método (tipo de pesquisa, população, local da pesquisa, procedimentos de coleta e análise dos dados);
- g. Cronograma de desenvolvimento do projeto;
- h. Referências (de acordo com as normas de Vancouver);
- i. Anexos/Apêndice.

13. Do deferimento das inscrições

O envio dos documentos não garante a oficialização das inscrições. Todos os documentos serão conferidos e validados, inclusive a efetivação do depósito da inscrição, cabendo ao Conselho do PPGES - FAMEMA verificar o deferimento ou indeferimento das inscrições, cujo resultado será divulgado até **22/05/2025**, exclusivamente pelo *site* da FAMEMA, por meio do *link*: <https://new.famema.br/mestrado-profissional/inscricoes/> .

14. Da seleção

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para o processo de seleção serão submetidos(as) a 3 (três) etapas, coordenado pelo Conselho do PPGES - FAMEMA:

- a) Entrevista (nota de 0,0 a 2,5), (ANEXO III).
- b) Análise do Currículo *Lattes* (Plataforma *Lattes*) do(a) candidato(a), com comprovantes (nota de 0,0 a 4,0), (ANEXO IV).
- c) Análise do projeto de pesquisa (nota de 0,0 a 3,5), (ANEXO V).

Todas as etapas (a, b e c) são obrigatórias e o não cumprimento de uma das etapas desclassifica o(a) candidato(a).

15. Nota final

A nota final do(a) candidato(a) será a somatória das notas obtidas nas etapas a, b e c. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota 0,0 (zero) em qualquer uma das etapas.

16. Do local da entrevista e divulgação dos resultados

O cronograma e local de realização das entrevistas serão disponibilizados no dia **23/05/2025**, exclusivamente no *site* da FAMEMA, no *link*: <https://new.famema.br/mestrado-profissional/inscricoes/> .

A entrevista será presencial, realizada na Cidade de Marília-SP, no período de 02/06 a 25/06/2025, no horário das 8h as 12h e das 14h as 17h, de acordo com o cronograma.

A divulgação do resultado com a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pelo número do CPF no dia 30/06/2025, exclusivamente no *s i t e* da FAMEMA, no *link*: <https://new.famema.br/mestrado-profissional/inscricoes/> .

17. Da interposição de recursos

Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso ao Conselho do PPGES -FAMEMA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado final do processo seletivo.

18. Da homologação do processo seletivo

O resultado do processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral da FAMEMA e publicado exclusivamente no *site* da FAMEMA, no link: <https://new.famema.br/mestrado-profissional/inscricoes/> .

19. Da matrícula

É de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) em primeira chamada realizar sua matrícula na Secretaria do PPGES da FAMEMA nos dias 10 e 11/07/2025.

Será divulgada lista de vagas remanescentes, se houver, no dia 14/07/2025, exclusivamente no *site* da FAMEMA, no link: <https://new.famema.br/mestrado-profissional/inscricoes/> .

Os(As) candidatos(as) convocados(as) em segunda chamada, se houver, deverão realizar matrícula nos dias 17 e 18/07/2025.

19.1. Dos documentos para matrícula

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar presencialmente os seguintes documentos originais:

19.1.1. Requerimento de matrícula no formato físico (ANEXO VI);

19.1.2. Autorização formal da Instituição, no caso de o(a) candidato(a) possuir vínculo empregatício, permitindo sua participação nas atividades curriculares do PPGES da FAMEMA;

19.1.3. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC (original para conferência);

19.1.4. Histórico escolar da graduação;

19.1.5. Documento de identidade (RG) ou no caso de estrangeiros o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou protocolo de solicitação;

19.1.6. Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (exceto para estrangeiros);

19.1.7. Cadastro de Pessoa Física – CPF (exceto para estrangeiros);

19.1.8. Termo de Compromisso das partes, assumindo a responsabilidade de participar das atividades curriculares do PPGES-Mestrado Profissional da FAMEMA (ANEXO VII).

20. Das disposições finais

O início do curso do PPGES da FAMEMA (acolhimento) será no dia 08/08/2024, sexta-feira, às 8h45, com término previsto para às 17h.

Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição sob motivo algum.

As datas de divulgações dos resultados e os prazos para interposição de recurso estão divulgados no Item 21 – Cronograma, deste edital.

A divulgação de resultados, convocações para entrevistas, informes e quaisquer documentos relacionados a este processo seletivo serão veiculados EXCLUSIVAMENTE no *site* do Programa, por meio do *link*:

<https://new.famema.br/mestrado-profissional/inscricoes/> .

Os casos omissos serão submetidos ao Diretor de Pós-Graduação da FAMEMA.

21. Do Cronograma

EVENTO	DATA OU PERÍODO
Inscrições para processo seletivo*	01/04 a 30/04/2025
Prova FAMEMA de Língua Inglesa**	14/05/2025
Divulgação das inscrições validadas	22/05/2025
Divulgação do cronograma das entrevistas	23/05/2025
Entrevista presencial*	02/06 a 25/06/2025
Divulgação dos resultados	30/06/2025
Interposição de recurso	03 e 04/07/2025
Divulgação do resultado do recurso	07/07/2025
Matrícula dos aprovados em 1ª chamada	10 e 11/07/2025
Divulgação de vagas remanescentes (se houver)	14/07/2025
Matrícula dos aprovados em 2ª chamada (se houver)	17 e 18/07/2025
Início do Curso	08/08/2025

* Não serão aceitas solicitações para realização de entrevistas *on-line*.

** Vide ANEXO II.

Marília, na data da assinatura digital.

PROF. DR. OSNI LÁZARO PINHEIRO
Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa

PROFA. DRA. HAYDÉE MARIA MOREIRA
Diretor Geral em Exercício da FAMEMA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Marília, ____ de _____ de 2025.

Eu,(nome de registro do/a candidato/a),
(candidato/a com nome social)CPF, declaro
para os devidos fins, atender ao Edital n.º 01/2025, do Programa de Pós-Graduação em Ensino em
Saúde (PPGES) da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, no que se refere às vagas de
Políticas de Ações Afirmativas para candidatos(as):

- de identificação étnico-racial – pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI);
- que tenha cursado ensino médio completo em escola pública.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA- FAMEMA

Eu, (nome de registro do candidato/a), (candidato/a com nome social)
.....

CPF, declaro para fins de atendimento do Edital n.º 01/2025, do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde (PPGES) da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, que não possuo comprovante de proficiência em língua inglesa no ato da minha inscrição e que realizarei a Prova de Proficiência oferecida pelo PPGES – FAMEMA, de acordo com o previsto no item 10.2.10.1 do Edital.

Tenho ciência que:

- Será exigida a competência de leitura e escrita, além da compreensão de textos, com aprovação mínima de 60%;
- A prova de língua inglesa terá duração de 3 (três) horas e será presencial, com proibição de qualquer tipo de consulta física ou eletrônica;
- Será realizada em um único momento, nas dependências da FAMEMA, na Avenida Monte Carmelo, n.º 800, Marília-SP, no dia 14/05/2025, às 14h, sem custo adicional à inscrição.

Marília, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

ENTREVISTA

Aspectos cognitivos, atitudinais relatados e observados na entrevista	Nota máxima	Nota do Avaliador 1	Nota do Avaliador 2	Nota do Avaliador 3	Média final
Demonstra interesse, disponibilidade e capacidade para realizar o Mestrado Profissional (disciplinas, pesquisa, exame de qualificação, defesa pública, confecção do produto técnico e produção de artigo), tanto na modalidade remota como na presencial.	0,5				
Responde aos questionamentos sobre os aspectos metodológicos científicos e éticos relacionados às etapas do projeto de pesquisa.	0,5				
Demonstra postura profissional, capacidade de trabalhar e aprender individualmente ou em grupo, disponibilidade em aprender a aprender, a fazer, a ser e conviver.	0,5				
Apresenta habilidade de comunicação oral na organização, objetividade, coerência das ideias e informações, assim como, clareza nos posicionamentos, criatividade e flexibilidade.	0,5				
Responde aos questionamentos sobre a formação e a atividade profissional.	0,5				
Total	2,5				

ANEXO IV

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

(mediante o envio dos comprovantes do Currículo *Lattes*)

FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Nome do(a) candidato(a): _____

I – Cursos Frequentados

Descrição	Valor (pontos)	Valor máximo	Quantidade limite	Quantidade do(a) candidato(a)	Total pontos
1- Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	1,0	10	10		
2- Aprimoramento (mínimo de 360 horas)/Licenciatura (mínima de 800 horas)	20	40	2		
3- Especialização (mínimo de 360 horas)/Residência (programa completo certificado – nota máxima, mínimo de um ano – valor 10 pontos)	20	40	2		
4- Mestrado	40	80	2		
5- Doutorado	50	100	2		
6-Congressos, Jornadas, Seminários, etc. (válidos com carga horária mínima de 4 horas)	0,5	10	20		
7- Cursos científicos válidos com carga horária mínima de 4 horas (carga horária até 50 horas)	0,5	5	10		
8- Cursos científicos válidos com carga horária mínima de 4 horas (carga horária acima de 50 horas)	0,5	10	20		
TOTAL GERAL:					

II – Estágios Extracurriculares

Descrição	Valor (pontos)	Valor máximo	Quantidade limite	Quantidade do(a) candidato(a)	Total pontos
1- Até 180 h	1,0	10	10		
2- De 181 a 360 h	2,0	10	5		
3- Acima de 360 h	4,0	16	4		
TOTAL GERAL:					

III – Iniciação Científica e Atividades de Extensão

Descrição	Valor (pontos)	Valor máximo	Quantidade limite	Quantidade do(a) candidato(a)	Total pontos
1- Bolsista FAPESP ou PIBIC	5	10	2		
2- Bolsista Extensão	5	10	2		
3- Atividade Científica sem bolsa	3	6	2		
4- Atividade de extensão sem bolsa	3	6	2		
5- Monitoria	1	2	2		
TOTAL GERAL					

IV – Orientação de Iniciação Científica (TCC, IC, Extensão, Monografia, Dissertação, Tese)

Descrição	Valor (pontos)	Valor máximo	Quantidade limite	Quantidade do(a) candidato(a)	Total pontos
1- Graduação	0,5	10	20		
2- Pós-Graduação	3	30	10		
TOTAL GERAL					

V – Produção Científica

Descrição	Valor de pontos por produção científica	Quantidade limitada a cinco publicações em cada categoria	Total (pontos)
1- Artigo em Periódico Nacional	10		
2- Artigo em Periódico Internacional	20		
3- Livro (capítulo)	20		
4- Livro (completo)	30		
5- Trabalho em Anais ou apresentações orais (congressos/simpósios, etc.)	0,5		
6- Tradução (livros)	05		
7- Tradução (artigos)	01		
TOTAL GERAL			

VI – Produção Técnica

Descrição	Valor (pontos)	Quantidade limite de eventos	Quantidade do candidato	Total (pontos)
1- Relatórios técnicos	2	3		
2- Pareceres em artigos científicos	3	3		
3- Produção de softwares e materiais artísticos	3	3		
TOTAL GERAL				

VII – Atividade Docente no Ensino Superior/Atividades Assistenciais na Área de Saúde ou em Áreas que possibilitem o desenvolvimento de projetos no Mestrado Profissional Ensino em Saúde

Descrição	Valor	Valor (pontos)	Total (pontos)
1- Até 24 meses	10		
2- Até 60 meses	20		
3- Acima de 60 meses	30*		
TOTAL GERAL			

* Pontuação máxima a ser atingida nesse quesito, pois, será feita a somatória do tempo de experiência profissional do candidato (meses).

VIII – Outros

Descrição	Valor (pontos)	Valor máximo	Quantidade limite	Quantidade do candidato	Total pontos
1- Participação em bancas examinadoras (TCC, Dissertação, Doutorado, etc.)	01	10	10		
2- Organização de eventos	01	10	10		
3- Disciplina (aluno especial)	01	10	10		
4- Ligas, Diretórios Acadêmicos, Conselhos de Classe	0,5	5	10		
5- Facilitador, Oficinas, Palestras	0,5	10	20		
6- Bolsas obtidas após o término da Graduação	10	20	02		
7- Campanha	1	10	10		
8- Prêmios	3	6	2		
TOTAL GERAL					

Total de Pontos: O(A) candidato(a) com maior número de pontos no currículo receberá a nota máxima (4,0) e os(as) demais candidatos(as) receberão nota relativa, de acordo com o cálculo descrito a seguir:

Nota currículo: Total de pontos do(a) candidato(a) X 4

Maior pontuação

Comentários (se necessário):

Identificação e assinatura do avaliador

Nome	
Data	
Assinatura	

ANEXO V

ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Identificação do Projeto

Título	
Candidato(a)	

Critérios de avaliação do Projeto

	Itens abordados	Nota máxima	Nota do Avaliador
1	Capa e projeto com formatação, segundo o edital, e tema relacionado às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde - Mestrado Profissional.	0,5	
2	Introdução com contextualização do problema, texto claro, escrita organizada e fundamentada cientificamente.	0,5	
3	Objetivos pertinentes com a proposta do projeto, coerentes com a problemática do estudo e com a questão de investigação.	0,5	
4	Método com delineamento do estudo, tipo de pesquisa, instrumento de coleta de dados e procedimento de análise, coerentes com os objetivos propostos e aspectos éticos.	0,5	
5	Cronograma adequado ao desenvolvimento de todas as etapas da pesquisa.	0,5	
6	Referências bibliográficas segundo as normas Vancouver, atualizadas, diversificadas (pelo menos 50% nos últimos 5 anos) e coerentes com a temática.	0,5	
7	Projeto exequível e que apresente potencial para transformação da realidade da academia, do serviço ou da comunidade.	0,5	
	Total	3,5	

Identificação e assinatura do avaliador

Nome	
Data	
Assinatura	

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS

Nome de registro _____

Nome social _____

Data de Nascimento Sexo Estado Civil

____/____/____ ()F ()M ()não declarado _____

RG. Órgão emissor Data de expedição

____.____.____ - ____ ____ ____ / ____ / ____

CPF Nº Título de Eleitor Zona Seção

Serviço Militar Órgão expedidor Data da expedição

_____ / ____ / ____

Endereço

Bairro Cidade/Estado CEP

Telefone residencial Telefone celular

e-mail:

DADOS PROFISSIONAIS

Empresa onde trabalha

Cargo/Função

e-mail comercial

Telefone comercial

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação concluído

Faculdade/Universidade

Ano de conclusão _____

Data da Matrícula ___/___/___

Discente Coordenação do PPGES

APÊNDICE VII

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PÓS-GRADUANDO(A)

Eu, _____, candidato(a) aprovado (a) no Processo Seletivo Edital n.º 01/2025, para o Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde - PPGES - Mestrado Profissional da FAMEMA, comprometo-me a participar de todas as atividades pedagógicas necessárias para a obtenção do Título de Mestre, além da elaboração, da execução, do exame de qualificação, da defesa do trabalho de dissertação, do artigo científico e do produto técnico, respeitando os prazos estipulados no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde - PPGES - Mestrado Profissional da FAMEMA, que é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de início do curso.

Estou ciente que para o cumprimento das disciplinas presenciais que compõem o currículo será necessário meu envolvimento, ao menos, duas vezes por semana.

Marília, _____ de _____ 20_____.

Pós-Graduando(a)



Documento assinado eletronicamente por **Haydee Maria Moreira, Vice-Diretor Geral**, em 31/01/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osni Lázaro Pinheiro, Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 31/01/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054462117** e o código CRC **4641A1B6**.